



Prefeitura Municipal de Barão

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 244 DE 05 DE FEVEREIRO DE 1993.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

SR. FRANCISCO MÁRIO SIMON, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - É aberto um Crédito Especial no valor de Cr\$... 700.000.000,00 (Setecentos milhões de cruzeiros) para pagamento do INSS de junho a dezembro de 1992 e FGTS de junho de 1991 a dezembro de 1992.

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

3.1.9.2 - Despesas de Exercícios

Anteriores 700.000.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial aberto no artigo 1º a redução da seguinte rubrica orçamentária:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis 700.000.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 05 de fevereiro de 1993.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 / 02 / 93

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Francisco Mario Simon
SR. FRANCISCO MÁRIO SIMON
Prefeito Municipal